DECRETONº1.033/2002

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Convênio nº026/98, celebrado entre a SEDU e Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, publicado no Diário Oficial de 17/03/98, municipalizou a escola Pluridocente Vai Vem.

Considerando a ausência de matriculas na referida Escola.

DECRETA:

Art.1°- Fica desativada a Escola Pluridocente Vai Vem, localizada na comunidade de São José de Alto Viçosa, Venda Nova do Imigrante e a professora MARIA DE LOURDES BAPTISTA LENCK, remanejada para a escola EPG - CAXIXE, também municipalizada, localizada Alto Caxixe, neste Município.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2002.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01de março de 2002

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal